CÂMARA MUNICIPAL
OIAPOQUE
PODER LEGISLATIVO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 009/2026.

Altera o §1º do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Oiapoque/AP, cria o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora e modificar a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, nos termos do § 2º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O §1º do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31.

§1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, os quais se substituirão nesta ordem." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Mesa Diretora, 14 de Outubro de 2026.

Vereador PEDRO GUIDO
PRESIDENTE – CVMO

Vereador MARQUES MOTOTÁXI
VICE-PRESIDENTE

Vereadora ROSI ARAÚJO
1º SECRETÁRIA

Vereador JUNIOR DO MATEUS
2º SECRETÁRIO